

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

LEI Nº 3477 DE 25 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$5.482.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil reais) que especifica.

Heio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$5.482.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Table with columns for code and description. Includes sections like GABINETE DO PREFEITO, GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, etc. Total: R\$5.482.000,00

Table with columns for code and description. Includes sections like GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, etc. Total: R\$5.482.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verbas referidas no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de maio de 2005. Heio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de maio de 2005

Nelson Afonso, Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

Table with columns for code and description. Includes sections like GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA JURÍDICA. Total: R\$5.482.000,00